LEI MUNICIPAL Nº. 3.780, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), inclui no PPA, LDO-2019, na LOA-2019 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.049 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
3.3.690.30.00.00.00.00 4500 621 – Material de ConsumoR$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 4500 620 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00

Total do Crédito Especial.....R$ 5.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2019.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, a redução na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1.205 PMAQ – Programas de Melhorias do Acesso e da Qualidade
3.3.90.39.00.00.00.00 4500 342 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 4500 343 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 2.000,00

Total da redução.....R$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 18 de junho de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Auxiliar Administrativo Responsável
pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado em **18/06/2019**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **18/06/2019** a **18/07/2019**.

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo